



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.632, DE 28 DE JUNHO DE 1993.

EMENTA: Reajusta a Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e
CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custos do transporte por táxi;
CONSIDERANDO que cumpre à Administração pública o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos proprietários dos veículos de aluguel, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, do Decreto nº 2.318/91,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica reajustada para Cr\$. 25.225,39 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos) a Unidade Taximétrica do transporte urbano por táxi.

Parágrafo único - O setor competente providenciará tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de zero hora do dia 1º de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de junho de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

*Vol. 005902
03/07/93
5912*